

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**  
Poder Legislativo  
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

### PORTARIA Nº 01/2018.

**“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da  
Tesoureira da Câmara Municipal de  
Brejolândia-BA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 39, inciso XXIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Lei Orgânica Municipal, art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 14 da Constituição Estadual e ainda com base na Lei Municipal nº 278/2017, de 07/03/2017,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **DARLI CRISTIANE JESUS DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 049.880.971-45 e RG nº 16031033 41 SSP/BA, para o cargo/função de Tesoureira da Câmara Municipal de Brejolândia-BA, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas com execução desta Portaria correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala da Presidência Câmara Municipal de Brejolândia/BA, 02 de janeiro de 2018.

  
**José Alves de Castro**  
Presidente da Câmara

# GAZETA DO OESTE

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**  
Poder Legislativo  
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

### PORTARIA Nº 02/2018.

**“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Brejolândia-BA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 39, inciso XXIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Lei Orgânica Municipal, art. 37, inciso II da Constituição Federal, art. 14 da Constituição Estadual e ainda com base na Lei Municipal nº 278/2017, de 07/03/2017,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. **EMANUELLE RODRIGUES FARIAS**, portadora do CPF nº 959.529.501-91 e RG nº 2.881.225 SSP/DF, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Brejolândia-BA, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas com execução desta Portaria correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala da Presidência Câmara Municipal de Brejolândia/BA, 02 de janeiro de 2018.

  
**José Alves de Castro**  
Presidente da Câmara

# GAZETA DO OESTE

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA**  
Poder Legislativo  
CNPJ.: 16.440.869/0001 -97

### PORTARIA Nº 03/2018.

**“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Vigilante da Câmara Municipal de Brejolândia-BA.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 39, inciso XXIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Lei Orgânica Municipal, art. 37, inciso II da Constituição Federal da República e art. 14 da Constituição Estadual ainda com base na Lei Municipal nº 278/2017, de 07/03/2017,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, o Sr. **LUIZ PAULO PASSOS DOS SANTOS**, portador do CPF/MF: 039.102.715-88 e RG: 14632398 07 SSP/BA, para a função de Vigilante da Câmara Municipal de Brejolândia-BA, Turno Noturno, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas com execução desta Portaria correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brejolândia/BA, em 02 de janeiro de 2018.

  
**José Alves de Castro**  
Presidente da Câmara